



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ~~2017~~ – SEFP, nos
Termos do Padrão n.º 13/2002.**

Processo nº: 0040-002499/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEFP/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.154.394 expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 945.958.526-49, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.472.803/0001-76, com sede à Rua Professora Sofia Quint de Souza, nº 167 - Capoeiras - Florianópolis/SC, CEP 88.085-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 498.178, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 251.985.059-00, na qualidade de Presidente Executivo da empresa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no disposto no Decreto Distrital nº 39.624/2019, considerando a justificativa apresentada pela Assessoria de Investigação Fiscal (ASINF/SUREC) nos termos do Relatório SEI-GDF n.º 1/2019 - SEFP/SUREC/ASINF (19131888), **para suprimir aproximadamente 0,95% do seu valor inicial atualizado**, passando o valor total do contrato de **R\$ 417.080,68 (quatrocentos e dezessete mil, oitenta reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 413.120,68 (quatrocentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e oito centavos)**, conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

Subitem	UD	QT	Descrição	Valor unitário	Valor Total	Valor unitário após supressão	Valor Total após supressão
1	UST	866	Integração de fonte e modelagem de daods - IDfaz (platarforma Dígitro Intelletotum)	R\$ 252,98	R\$ 219.080,68	R\$ 252,98	R\$ 219.080,68
2	mês	24	Serviço de manutenção/suporte técnico 24 horas x 7 dias (24 meses)	R\$ 8.250,00	R\$ 198.000,00	R\$ 8.085,00	R\$ 194.040,00
Valor total					R\$ 417.080,68		R\$ 413.120,68
						SUPRESSÃO	-0,95%

2.3 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **06/05/2019** a **05/05/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

3.1.1 - O empenho é de **R\$ 40.425,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, conforme **Nota de Empenho nº 2019NE05254(21776783)**, emitida em 02/05/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

3.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.39

IV – Fonte de Recursos: 136

3.2.1 - O empenho é de **R\$ 219.080,68 (duzentos e dezenove mil, oitenta reais e sessenta e oito centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº 2019NE05255(21776774)**, emitida em 02/05/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **06/05/2019** a **05/05/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo Contratante:

LEONARDO RODRIGO FERREIRA
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela Contratada:

MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA
Presidente Executivo



Documento assinado eletronicamente por **milton joao de espidola, Usuário Externo**, em 03/05/2019, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 03/05/2019, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=21779148)
verificador= **21779148** código CRC= **3A64242E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075900 - DF
3313-8175